



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002020240617000266

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Itapipoca vem apresentar a necessidade de contratação de uma atração musical de reconhecimento nacional do gênero forró para se apresentar na 26ª edição da Exposição Agropecuária de Itapipoca - Expoita 2024. Essa necessidade nasce do objetivo de promover uma experiência cultural diversificada, que venha a enriquecer a programação do evento e oferecer ao público uma apresentação musical de elevado padrão artístico e de grande apelo popular.

A escolha do gênero musical forró é estratégica, considerando a sua conexão com as tradições culturais do Nordeste brasileiro, em especial do Estado do Ceará, e sua capacidade de atrair e engajar públicos de diferentes faixas etárias, fortalecendo assim a cultura e a tradição locais. Além disso, visa-se com isso um aumento significativo no fluxo de visitantes ao evento, o que representaria um impulso à economia local por meio da dinamização do comércio e do turismo na região.

Por fim, a contratação de uma atração de nível nacional alinha-se aos objetivos de proporcionar entretenimento de qualidade, estimular o desenvolvimento socioeconômico, além de posicionar a Expoita 2024 como um evento de destaque no calendário de eventos culturais da região. Assim, a realização deste evento atende ao interesse público de promover o lazer, a cultura e o turismo local, impactando positivamente na projeção da cidade de Itapipoca no cenário regional.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria da Cultura	JOSÉ WILLSON DE SOUSA AMARO

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamental para assegurar a eficiência e a adequação da solução escolhida, cumprindo não apenas os critérios de qualidade e desempenho mínimos exigidos, mas também contemplando práticas de sustentabilidade. Isso envolve observar leis e regulamentações específicas que orientam tais ações, de modo a promover um desenvolvimento sustentável e responsável, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021.

Requisitos Gerais





- Apresentação de rider técnico detalhado contendo especificações de som e iluminação adequadas ao evento.
- Equipe técnica especializada para montagem, operação e desmontagem dos equipamentos, garantindo a performance e a segurança durante o evento.
- Conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis a eventos de grande porte.

Requisitos Legais

- Cumprimento das legislações pertinentes ao direito autoral e às normas de segurança do trabalho.
- Apresentação de todas as licenças necessárias para a realização do evento, incluindo Autorização para Funcionamento de Música ao Vivo.
- Conformidade com as regulações municipais específicas do Município para a realização de grandes eventos.

Requisitos de Sustentabilidade

- Adoção de práticas sustentáveis na logística do evento, minimizando impactos ambientais.
- Gestão de resíduos gerados durante o evento, com destinação adequada e reciclagem quando possível.
- Uso de equipamentos de iluminação e som com eficiência energética.

Requisitos da Contratação

- Qualidade sonora e capacidade de cobertura do público sem comprometer a clareza e qualidade do som.
- Sistema de iluminação dinâmico e compatível com o porte e o estilo do evento, capaz de criar uma atmosfera envolvente para o público.
- Apresentação de um icônico show de forró, com prestígio nacional, garantindo uma performance ao vivo que satisfaça as expectativas dos participantes do evento.
- Planejamento detalhado de segurança para público, artistas e trabalhadores, incluindo medidas de emergência e evacuação.

Para que a contratação atenda adequadamente à necessidade especificada de realizar uma memorável edição da Expoita 2024, é essencial selecionar uma atração musical que não apenas ressoe com a cultura e valores locais, mas também adote e promova práticas sustentáveis e de segurança, respeitando os requisitos legais e técnicos necessários.

É imprescindível que todos os requisitos listados acima sejam satisfeitos, sem, contudo, estabelecer especificações desnecessárias que possam limitar a competição saudável entre possíveis fornecedores, atendendo aos princípios de eficiência, economicidade e desenvolvimento sustentável preconizados pela Lei 14.133/2021.

4. Levantamento de mercado

As alternativas para a contratação de atração musical de nível e reconhecimento





nacional que atendam as diferentes modalidades de acordo com as quais fornecedores e órgãos públicos podem estabelecer parcerias. Dentre as soluções contempladas, destacam-se:

- **Contratação direta com o fornecedor:** Envolve a negociação direta entre a Prefeitura Municipal de Itapipoca e a atração musical ou seus representantes, sem intermediários. Essa abordagem permite uma comunicação mais eficiente e um entendimento claro dos requisitos e expectativas de ambas as partes.
- **Contratação através de terceirização:** Nesta modalidade, a contratação da atração musical seria realizada por meio de uma empresa especializada em eventos, que ficaria responsável por todas as negociações e detalhes da contratação, incluindo requisitos técnicos, logística, acomodações, entre outros.
- **Formas alternativas de contratação:** Incluem arranjos como parcerias público-privadas (PPPs), sistemas de cotas de patrocínio, ou consórcios de municípios para a realização conjunta do evento, visando diluir os custos e aumentar o alcance do projeto.

Avaliando as necessidades específicas para a contratação da atração musical de forró de reconhecimento nacional para a Expoita 2024, a solução mais adequada para atender a essa necessidade é a **contratação direta com o fornecedor**. Esta opção oferece maior controle sobre os aspectos diretos da apresentação, como a qualidade do som, iluminação, palco, e a autenticidade da experiência cultural que se deseja proporcionar ao público. Além disso, a contratação direta permite uma negociação mais flexível no que diz respeito à composição do cachê, requisitos técnicos e logísticos específicos, possibilitando uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros disponíveis e garantindo que o evento atinja os objetivos propostos de promoção da cultura e desenvolvimento econômico local. Adota-se esta abordagem como a mais apropriada, considerando tanto a natureza específica do serviço quanto os resultados pretendidos pela Prefeitura Municipal de Itapipoca.

5. Preço de Referência

Conforme determina o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor previamente estimado da contratação, deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado. Para a definição do valor estimado da contratação, realizou-se uma pesquisa de mercado, contemplando os seguintes parâmetros:

- Consultas a eventos similares realizados em regiões com características demográficas e econômicas assemelhadas, identificando o valor cobrado por artistas de renome em gêneros musicais especificados.

Para aferir uma pesquisa simplificada no mercado, buscamos preços exercidos por outros órgãos públicos em contratações com objetos similares a nossa necessidade, com artistas de renome nacional que se enquadram em similaridade as soluções possíveis de contratação, conforme a tabela abaixo:

FONTE	Nº DO PROCEDIMENTO	TIPO DE PROCEDIMENTO	ARTISTA	VALOR DO CONTRATO
-------	--------------------	----------------------	---------	-------------------





Portal de Licitações Municipais TCE-CE	12.023/2023-in	INEXIGIBILIDADE	JOÃO GOMES	R\$ 460.000,00
	IL 2024.04.19.1/2024	INEXIGIBILIDADE	MARI FERNANDES	R\$ 500.000,00
	29.09.003/2023/2023	INEXIGIBILIDADE	NATTANZINHO	R\$ 500.000,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de **R\$ 486.666,6 (cento e sessenta mil reais)**.

6. Descrição da solução como um todo

A solução para atender à necessidade identificada de promover um evento cultural de grande porte, que celebra a cultura e tradição local por meio da música, especificamente pelo gênero forró, é a contratação de uma atração musical de reconhecido prestígio nacional. Após análise do mercado musical brasileiro, concluiu-se que a contratação da artista Mari Fernandez por R\$ 450.000,00 apresenta-se como a solução mais adequada e eficiente para o sucesso da 26ª edição da Exposição Agropecuária de Itapipoca - Expoita 2024.

Esta decisão fundamenta-se nos princípios elencados pela Lei 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, destacando-se o princípio da eficiência (Art. 5º) e da obtenção do melhor resultado para a administração (Art. 11, I). A escolha baseia-se não apenas no reconhecimento nacional da artista e sua relevante contribuição para a propagação do forró, mas também na expectativa de retorno em termos de afluência de público, engajamento com a tradição cultural e impacto econômico positivo para a região.

Ao optar pela contratação de Mari Fernandez, a administração pública alinha-se ao princípio da eficiência, visando o resultado mais vantajoso, entendido não apenas em termos econômicos, mas também como promotor de cultura, lazer e desenvolvimento socioeconômico regional. Tal escolha vem da análise dos critérios de qualidade, apelo público e capacidade de atrair turismo e atenção midiática para o evento, que, de acordo com o Art. 11, III da Lei 14.133/2021, assegura que se evite contratações com sobrepreço ou inexequíveis, estabelecendo que o valor acordado para a contratação está em conformidade com os preços de mercado para artistas deste calibre.

Importante enfatizar que o levantamento de mercado, conforme demanda o Art. 18, VI da Lei 14.133/2021, identificou a escolha por consolidar a proposta como a solução mais eficiente e alinhada ao objetivo da contratação. A análise comparativa ressaltou a relação custo-benefício de ter Mari Fernandez como atração de projeção artística, projetando-se como impulsora de benefícios culturais e econômicos para a população itapipoquense e visitantes.

Assim, conclui-se que a descrição da solução, fundamentada na legislação vigente e análises técnicas pertinentes, justifica a contratação de Mari Fernandez por R\$ 450.000,00 como a alternativa mais adequada e de maior valor agregado para atender





às expectativas e requisitos da 26ª Edição da Expoita, garantindo atendimento ao interesse público, retorno cultural e econômico, além de conformidade com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e eficácia que regem as contratações públicas.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Contratação de atração musical de nível e reconhecimento nacional, do gênero musical forró, para se apresentar na 26ª edição da Exposição Agropecuária de Itapipoca- Expoita 2024.	1,000	Serviço
Especificação: Contratação de atração musical de nível e reconhecimento nacional, do gênero musical forró, para se apresentar na 26ª edição da Exposição Agropecuária de Itapipoca- Expoita 2024.			

8. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Contratação de atração musical de nível e reconhecimento nacional, do gênero musical forró, para se apresentar na 26ª edição da Exposição Agropecuária de Itapipoca- Expoita 2024.	1,000	Serviço	486.666,66	486.666,66
Especificação: Contratação de atração musical de nível e reconhecimento nacional, do gênero musical forró, para se apresentar na 26ª edição da Exposição Agropecuária de Itapipoca- Expoita 2024.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 486.666,66 (quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

9. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Após avaliação da divisibilidade técnica e econômica do objeto da licitação, a decisão pelo não parcelamento se sustenta nos seguintes fundamentos, em consonância com a Lei nº 14.133/2021:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Analisou-se a possibilidade de divisão do objeto contratual - a contratação de atração musical de forró de nível nacional para evento. Concluiu-se que sua divisão é tecnicamente inviável, dada a singularidade e a integridade artística necessárias para o cumprimento dos resultados pretendidos pela Administração.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** Considerou-se que a divisão do objeto em diferentes contratações poderia comprometer a qualidade artística e técnica do espetáculo, que demanda a contratação de uma atração específica com reconhecimento e trajetória consolidada no cenário nacional.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Diante do exposto, justifica-se que o parcelamento do objeto acarretaria prejuízos à esfera cultural, técnica, operacional e econômica, afetando diretamente a qualidade e integridade do espetáculo, elementos imprescindíveis para atender aos objetivos propostos pela Administração.





- **Análise do Mercado:** A decisão pela não divisão também se respalda em uma análise do mercado de atrações musicais, evidenciando que a prática corrente neste setor cultural envolve a contratação de shows completos, tendo em vista a logística, o impacto artístico e o engajamento do público que caracterizam tais eventos.

As considerações apresentadas ratificam, portanto, que o não parcelamento do objeto centraliza esforços administrativos, preserva a qualidade artística e técnica do serviço contratado e assegura a otimização dos custos, alinhando-se, assim, aos princípios de economicidade, eficiência e efetividade previstos na Lei nº 14.133/2021. Este processo de decisão evidencia uma gestão contratual consciente e alinhada ao interesse público, prezando pela qualidade, acessibilidade e incentivo à cultura.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo de contratação para a atração musical de forró de nível e reconhecimento nacional, destinada à 26ª edição da Exposição Agropecuária de Itapipoca - Expoita 2024, está em alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Itapipoca para o exercício financeiro de 2024. Conforme registrada sob o PCA PNCP: 07623077000167-0-000007/2024, esta contratação enquadra-se na categoria SERVIÇOS, especificamente na classe/grupo 164 - SERVIÇO DE SHOWS E ATRAÇÃO ARTÍSTICA. A inclusão desta ação reflete o planejamento e priorização de serviços que têm como objetivo não apenas promover a cultura e lazer na região, mas também fomentar o turismo e o desenvolvimento econômico local por meio do incremento da atração turística que eventos de grande porte, como a Expoita proporciona.

A decisão de promover a contratação desta atração específica deriva de um planejamento que busca alinhar as necessidades culturais, sociais e econômicas da cidade de Itapipoca com os recursos disponíveis, visando o benefício público e a otimização dos investimentos realizados pela Administração Pública. Este alinhamento demonstra o compromisso da Prefeitura com os princípios de eficiência e eficácia na aplicação dos recursos públicos, garantindo que as contratações realizadas estejam sincronizadas com as diretrizes gerais de desenvolvimento, conforme delineado no plano de contratações anual.

Assim, reitera-se que esta contratação está relacionada aos objetivos da Prefeitura Municipal de Itapipoca, atendendo de forma concreta às diretrizes estabelecidas no plano de contratação anual, o que confere a este processo licitatório uma base sólida de justificativa e planejamento, em consonância com os ditames da Lei nº 14.133/2021, fundamentando ainda mais a relevância e a necessidade desta contratação para o município.

11. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Em consonância com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação pública dentro da Administração Pública, a Prefeitura Municipal de Itapipoca empreende ações para garantir a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental no âmbito da contratação de atração musical para o evento Expoita 2024.





Entendendo a importância do desenvolvimento sustentável, a lei destaca práticas que devem ser integradas em todas as etapas do processo de contratação, a fim de mitigar eventuais efeitos adversos sobre o meio ambiente. Esta seção delinea as possíveis medidas mitigadoras, alinhadas aos ditames da Lei nº 14.133/2021, sem especificar os impactos, conforme destacado.

- **Logística Reversa:** A implementação de um programa de logística reversa para materiais e equipamentos utilizados durante o evento, possibilita a reciclagem e a correta disposição de resíduos, alinhados ao Art. 18, §1º, XII da Lei nº 14.133/2021, que sugere práticas visando à sustentabilidade ambiental.
- **Uso Racional de Recursos:** Promover o uso eficiente de recursos naturais, empregando sistemas e equipamentos de baixo consumo, em observância ao princípio de desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021.
- **Gerenciamento de Resíduos:** Implementar um plano eficiente de gerenciamento de resíduos, englobando a coleta seletiva e a destinação adequada, potencializando o conceito de responsabilidade socioambiental inerente à Lei nº 14.133/2021.
- **Mobilidade Sustentável:** Estimular a utilização de meios de transporte compartilhados por parte dos participantes, objetivando a redução de emissões e a promoção da mobilidade urbana sustentável.

As medidas apresentadas refletem o compromisso da Prefeitura Municipal de Itapipoca com a preservação do meio ambiente e o cumprimento das disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando que a contratação e a execução dos serviços relacionados à Expoita 2024 sejam realizadas de maneira ambientalmente responsável e sustentável.

12. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise do contexto e dos requisitos envolvidos na contratação de uma atração musical de nível e reconhecimento nacional do gênero forró para a 26ª edição da Exposição Agropecuária de Itapipoca - Expoita 2024, com destaque para a atração Mari Fernandez, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da proposta de contratação direta por inexigibilidade, conforme fundamentos expressos na Lei 14.133/2021.

Conforme o Art. 6º, inciso XX, e o §1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021, foi realizado um Estudo Técnico Preliminar (ETP) que destacou a singularidade da atração em questão e sua capacidade de atender de maneira excepcional aos objetivos culturais, econômicos e sociais pré-definidos para o evento.

De acordo com o Art. 11 da Lei 14.133, objetiva-se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, promovendo tratamento isonômico entre os licitantes e evitando contratações com sobrepreço. A escolha de Mari Fernandez como atração atende a esses critérios, uma vez que sua contratação, representa um investimento estratégico capaz de potencializar o sucesso do evento, fomentar o turismo local e ativar a economia da região, gerando retorno sobre o investimento público.

Observando o Art. 26 e §2º da Lei, é possível declarar que a proposta de contratação





direta alinha-se com os princípios de fomento ao desenvolvimento nacional sustentável, ao contribuir para a valorização e a disseminação da cultura nacional por meio da música de forró, um gênero musical reconhecidamente brasileiro e de grande apelo popular.

Levando em consideração todos os aspectos analisados, enfatiza-se a viabilidade da contratação de Mari Fernandez para a Expoita 2024, representando não somente uma decisão razoável e alinhada aos princípios da lei 14.133/2021, mas também uma ação estratégica que traz benefícios para o Município de Itapipoca.

Itapipoca / CE, 20 de junho de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
FRANCISCO GIDEL DE OLIVEIRA
MEMBRO

assinado eletronicamente
ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS
MEMBRO

assinado eletronicamente
Francisco Fagner Pires de Sousa
MEMBRO

assinado eletronicamente
RONIEL DA SILVA SOARES
PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 254-227-0264
PÁGINA: 8 DE 8

